REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 462/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) a educação e o esporte são importantes na formação profissional e pessoal do indivíduo, contribuindo grandemente para a interação social;

b) populações mais carentes têm mais dificuldade de acessar a educação e o esporte, áreas que contribuem de forma significativa contra a marginalidade;

c) o trabalho voluntário é benéfico tanto para o voluntário como para o beneficiário, e a parceria com o Governo do Estado é fundamental para garantir a realização desse programa,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, a implantação do Programa de Trabalho Voluntário nas áreas de educação e esporte, no Estado da Bahia.

Sala da Comissão, 30 de agosto de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca